



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

### Lei Municipal nº 1570 de 06 de Dezembro de 2018.

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 22.856,60 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) destinados a criar dotações do orçamento de 2018:

06.00		SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TUR.	
06.01		Equipe de Supervisão Escolar	
0012		Manutenção da educação básica	
<b>12 365 2.042</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil – Creche</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 2.525,00
06.02		Equipe de difusão cultural	
<b>0017</b>		<b>Nossa cultura nossa identidade</b>	
<b>13 392 1.034</b>		<b>Apoio e Realização de Eventos Culturais</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.500,00
06.01		Equipe de Supervisão Escolar	
<b>0012</b>		<b>Manutenção da educação básica</b>	
<b>12 365 2.042</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil – Creche</b>	
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
<b>0105</b>		<b>Moderniza salvador</b>	
<b>12 361 1.039</b>		<b>Equipamentos e Material Permanente – Fundamental</b>	
4.4.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 921,57
0012		Manutenção da educação básica	
<b>12 361 2.040</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00
<b>12 365 2.042</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
<b>0113</b>		<b>Gestão da educação</b>	
<b>12 122 2.039</b>		<b>Apoio Administrativo da Secretaria de Educação</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
<b>0105</b>		<b>Moderniza salvador</b>	



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

<b>12 361 1.041</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma - Fundamental</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta R\$ 2.143,56
<b>0016</b>	<b>Mais esporte e lazer</b>	
<b>27 812 2.050</b>	<b>Manutenção do Desporto</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta R\$ 4.166,47
<b>0012</b>	<b>Manutenção da educação básica</b>	
<b>12 367 0.003</b>	<b>Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades - APAE</b>	
3.3.50	0001	Aplicação Direta R\$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00	SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TUR.	
06.01	Equipe de Supervisão Escolar	
0105	Moderniza Salvador	
<b>12 365 1.037</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente – Creche</b>	
4.4.90	1047	Aplicação Direta R\$ 1.849,30
<b>12 365 1.040</b>	<b>Construções, Ampliações e Reformas - Creche e Pré – Escola</b>	
<b>4.4.90</b>	<b>1047</b>	<b>Aplicação direta R\$ 72,27</b>
0014	Transporte escolar	
<b>12 361 2.047</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente – Creche</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta R\$ 8.389,20
0106	Capacitar	
<b>12 128 2.055</b>	<b>Capacitação de colaboradores – SMEC</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta R\$ 754,36
0013	Merenda escolar	
<b>12 365 2.046</b>	<b>Transporte Escolar - Pre –Escola</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta R\$ 1.000,00
<b>12 365 2.046</b>	<b>Transporte Escolar - Pre –Escola</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta R\$ 4.000,00
06.02	<b>Equipe de difusão cultural</b>	
<b>0016</b>	<b>MAIS DESPORTO E LAZER</b>	
<b>27 812 1.031</b>	<b>Passoio Ciclístico</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta R\$ 544,40
06.01	Equipe de Supervisão Escolar	
<b>0013</b>	<b>Merenda escolar</b>	
<b>12 365 2.043</b>	<b>Merenda Escolar – Creche</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta R\$ 111,05
<b>12 365 2.044</b>	<b>Merenda Escolar - Pré-Escola</b>	



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

*administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br*

3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 101,33
<b>12 361 2.045</b>		<b>Merenda Escolar - Fundamental e AEE</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.69
03.00		SECRET. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO.	
03.02		Arrecadação, contabilidade tributação e projetos	
0108		Gestão de finanças	
<b>23 125 2.015</b>		<b>Bolão de Prêmios</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 6.025,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento